



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 1297 ENT.: 1194 PROC. Nº:	17/03/2015

ASSUNTO: RESPOSTA A PERGUNTA N.º 871/XII/4.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 623, datado de 16 de março, remetido pelo Gabinete do Senhor Secretário de Estado da Cultura, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

0623 16-03 '15

Exma. Senhora
Dra. Marina Resende
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
a Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Palácio de São Bento (AR)
1249-068 LISBOA

Proc. 01.02.01 (CDS-PP)

ASSUNTO: Pergunta n.º 871/XII/(4.ª), Grupo Parlamentar do CDS-PP, de 4 de fevereiro de 2015 - *Denúncias endereçadas à IGAC pela Associação Portuguesa para a Ética Animal (ANIETIC)*

Cara Colega,

Em resposta à Pergunta apresentada por iniciativa do Deputado do Grupo Parlamentar do CDS-PP, João Rebelo, remetida a este Gabinete pelo Ofício n.º 554, do Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, datado de 5 de fevereiro de 2015, pede-me Sua Excelência o Secretário de Estado da Cultura que informe o seguinte:

No dia 25 de fevereiro de 2015, a Inspeção-Geral das Atividades Culturais (IGAC) deu resposta à Associação Portuguesa para a Ética Animal (ANIETIC) sobre as questões que foram colocadas por esta associação e objeto da pergunta parlamentar em apreço. Sem prejuízo, em resposta às duas perguntas formuladas, informa-se:

- 1) As diferentes denúncias de indícios de irregularidades, quer através da ANIETIC, quer através de outras vias, são sempre objeto de apreciação e confronto com as entidades locais a que se referem tais comunicações, sendo esgotadas todas as vias para esclarecimento dos contornos associados.

Nas situações onde se conclui, seja pela falta de esclarecimento adequado, seja por insuficiência de elementos, especialmente, em determinados espetáculos cujo elementos indiciam enquadrar-se na tipologia de espetáculos tauromáquicos e, como tal, sujeitos a tratamento ao abrigo do regulamento em vigor, é efetuada comunicação às autoridades policiais com indicação de que o espetáculo indicia enquadrar-se no regulamento e, como tal, quando não previamente licenciado pela IGAC, é ilegal e, por conseguinte não pode ter lugar.

Em relação a denúncias mais recentemente veiculadas pela ANIETIC à IGAC, as quais estão em apreciação, e todas aquelas cujos indícios probatórios revelem sustentação formal e material suficiente para concluir pela existência de infração, terão naturalmente procedimento em conformidade.



GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

- 2) Em 2014 foram objeto de instrução, tramitação e decisão 17 (dezassete) processos de contraordenação, que culminaram com a aplicação das respetivas coimas, quer no âmbito do Regulamento do Espetáculo Tauromáquico, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 62/91, de 29 de novembro, quer do mais recentemente aprovado pelo Decreto-Lei n.º 89/2014, de 11 de junho.

Entre os processos instaurados, regista-se que não existiu qualquer processo objeto de arquivamento por prescrição, mas por pagamento das respetivas coimas, sendo os processos remetidos a Tribunal para execução sempre que esta não tenha lugar no prazo legalmente determinado.

Com os melhores cumprimentos, *pessoais*

A CHEFE DO GABINETE

Lúcia Correia Soares